

**<EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC 2018 >**

A Diretoria da Faculdade Social da Bahia torna público o Edital nº 03/2017, estabelecendo normas do processo de seleção de professores/orientadores dos cursos de graduação, bem como dos estudantes vinculados ao Projeto de Pesquisa Docente (PPD), no âmbito do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC**.

**1 - DAS VAGAS:**

Estão disponíveis 2 (duas) vagas para professor por curso, podendo estar associados, a cada docente, no máximo, dois pesquisadores júniores bolsistas e dois pesquisadores júniores voluntários.

**2 - DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 Poderão inscrever-se, neste processo de seleção, professores e alunos da FSBA que atendam às seguintes condições:

**I. PROFESSOR ORIENTADOR:**

- a) Possuir Lattes demonstrando titulação mínima de mestre;
- b) Atuar na graduação da FSBA em regime de dedicação parcial ou integral há, pelo menos, um ano;
- c) Preencher o formulário *Projeto de Pesquisa Docente* demonstrando aderência ao seu perfil profissional (entregar na sala 113 do Prédio Central - diariamente das 14 às 18h);
- d) Dispor de tempo supervisão e orientação (30 min semanais), e de agenda para participação nas reuniões interdisciplinares mensais; e
- e) Estar comprometido com produtividade intelectual referindo o vínculo com PIBIC/FSBA.

**II. CANDIDATO A PESQUISADOR JÚNIOR:**

- a) Esteja matriculado regularmente no semestre letivo 2017.2 cursando do terceiro ao sétimo semestre do curso quando do início do PIBIC;
- b) Tenha obtido média mínima global 7,0 (sete), comprovada pelo Histórico Acadêmico;
- c) Apresente interesse no âmbito da pesquisa do professor orientador;
- d) Disponha de tempo mínimo de 10 (dez) horas semanais para dedicação, incluindo o tempo voltado à orientação com o professor e às reuniões interdisciplinares mensais.

2.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 23 de outubro a 23 de novembro de 2017, na sala 113 do Prédio Central (1º. Andar), das 14 às 18h, mediante a entrega do formulário específico preenchido para este fim (vide anexo) e dos demais documentos previstos neste edital, tais como:

- a) Ficha de Inscrição anexa a este Edital, impressa, preenchida e assinada pelos candidatos;
- b) Projeto de Pesquisa Docente com os respectivos Planos de Trabalho dos Discentes;
- c) Histórico acadêmico atualizado; e
- d) Declaração de disponibilidade de tempo para dedicação às atividades de pesquisa.

**3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

3.1 O Processo de Seleção, de natureza classificatória, será realizado pela Comissão de Seleção e de Acompanhamento, constituída por 1 (um) professor representante de cada curso de graduação da FSBA, indicado pelo coordenador de curso.

3.2. O Processo de Seleção abrange as seguintes etapas:

**1ª Etapa:** Inscrição dos candidatos (Até 23 de Novembro de 2017)

**2ª Etapa:** Análise da documentação dos inscritos;

**3ª Etapa:** Análise dos *Projetos de Pesquisa Docente*, dos Currículos Lattes dos candidatos e dos históricos acadêmicos.

3.3 São critérios adotados no Processo de Seleção:

#### I - ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA DOCENTE:

a) Originalidade da proposta de pesquisa;

b) Relevância científica da pesquisa na área; e

c) Aderência às linhas de pesquisa da FSBA (Sustentabilidade e Responsabilidade Social;

Comunicação Social: indicador de cidadania; Justiça: instrumento de transformação Social; Saúde: um bem social; Sanidade Social: desafios contemporâneos)

#### II - ANÁLISE DOS PERFIS DOS CANDIDATOS A ORIENTADORES:

a) Titulação mínima;

b) Produtividade intelectual declarada no Lattes;

c) Experiência na orientação de trabalhos acadêmicos aposta no Lattes;

d) Tempo de vínculo de no mínimo 1 ano associado a Regime de trabalho na FSBA.

#### III - ANÁLISE DOS PERFIS DOS CANDIDATOS A PESQUISADORES JUNIORES:

a) Média global de cada candidato;

b) Quantidade de disciplinas cursadas;

3.4 Serão excluídos os inscritos que não atendam às exigências constantes neste Edital.

3.5 A Comissão de Seleção e de Acompanhamento poderá solicitar ao Centro Documental da FSBA os documentos comprobatórios aqui implicados.

3.6 Para efeito de classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

a) Titulação e produtividade dos orientadores;

b) Melhor conceito obtido no *Projeto de Pesquisa Docente*;

c) Maior média global dos históricos acadêmicos;

d) Maior número de disciplinas cursadas.

3.7 A Comissão de Seleção e Acompanhamento encaminhará uma cópia da ata do Processo de Seleção à Direção Geral da FSBA, com o resultado por ordem de classificação, para conhecimento, providências, publicação e homologação.

3.8 A divulgação do resultado ocorrerá em 04 de dezembro de 2017, através do Portal da Faculdade e de e-mail postado aos proponentes.

3.9 Aos resultados classificatórios publicados, cabe recurso à Diretora Geral, protocolado na Central de Atendimento no prazo de 3 (três) dias contados a partir da data de sua publicação. Expirado esse prazo sem apresentação de pedido de recurso, os resultados serão homologados por ato da Diretora Geral.

#### 4 - DAS BOLSAS DE ESTUDOS:

4.1 São disponibilizadas 20 (vinte) bolsas de estudos para cursos de graduação da FSBA, a serem preenchidas pelos primeiros classificados.

4.2 A bolsa de estudos é auferida por percentual de desconto nas mensalidades, incorporado nos boletos de pagamento referentes a 2018.

4.3 As bolsas de estudos serão concedidas somente aos estudantes que não disponham de PROUNI ou bolsas integrais da FSBA, ou ainda de remuneração por trabalho.

4.4 As bolsas de estudos a que se refere este Edital serão implementadas no dia 01 de fevereiro de 2018 e terão validade até dezembro/2018. Porém, em caso de descumprimento do Termo de Outorga de Bolsa, a bolsa poderá ser suspensa antes do término deste prazo.

a) O aluno selecionado como bolsista deverá fazer matrícula para, no mês seguinte, ter a atribuição do desconto definido pela FSBA.

4.5. A substituição de um bolsista ou voluntário poderá se realizar mediante justificativa do orientador ao Coordenador do PIBIC que, reportando-se ao Coordenador do Curso encaminha as providências.

## **5 - DA ADMISSÃO E PARTICIPAÇÃO:**

5.1 Uma vez aprovados no Processo de Seleção, os agentes da pesquisa assinarão Termo de Outorga de Bolsa ou Termo de Compromisso, declarando conhecer o *Regulamento do PIBIC/FSBA*.

5.2 A primeira reunião de orientação sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC e seu funcionamento, com os professores selecionados, estudantes selecionados e coordenador de Pesquisa, ocorrerá em 09 de dezembro de 2017, das 12:00 às 13:30, na Sala 406, no 4º andar do Prédio Central da FSBA. Na ocasião, deverão ocorrer as assinaturas dos Termos de Outorga de Bolsa ou dos Termos de Compromisso.

5.3 As atividades serão iniciadas em 09 de fevereiro de 2018, com reunião a ser realizada das 12:00 às 13:30, no 4º andar do Prédio Central da FSBA.


## **6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 A agenda coletiva de trabalho irá prever um encontro interdisciplinar mensal com todos os professores orientadores, pesquisadores juniores, no primeiro sábado de cada mês, além de encontros sistemáticos para orientação e supervisão da pesquisa.

6.2 A participação do estudante em atividades de iniciação científica as quais se referem este Edital não implicará na geração de vínculo empregatício de qualquer natureza com a Faculdade Social da Bahia, bem como não originará pagamento de bolsa ou auxílio financeiro ou encargos trabalhistas por esta instituição de ensino e/ou sua mantenedora.

6.3 Os casos omissos a este Edital e ao *Regulamento do PIBIC/FSBA* serão resolvidos pela Diretora Geral da FSBA, ouvida a Comissão de Seleção e Acompanhamento.

Salvador, 23 de Outubro de 2017.

  
Rita Margareth Costa Passos  
Diretora Geral